

~~Lei nº 98~~

De 5 de Novembro de 1951  
Abriro na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de CR\$ 22.075,00 (Vinte e dois mil e setenta e cinco cruzeiros) para a conclusão dos serviços de calçamento.

Aparecido Assis, Prefeito Municipal de Orlandia, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc,

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decretou, e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de CR\$ 22.075,00 (Vinte e dois mil e setenta e cinco cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas de conclusão do serviço de calçamento da cidade.

Artigo 2º O presente Crédito Especial, será coberto como excesso de arrecadação, verificado em diversas verbas orçamentarias do corrente exercício.

Artigo 3º A presente lei, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 5 de Novembro de 1951.

a) Aparecido Assis, Prefeito Municipal.

A presente lei, foi aprovada pela Câmara Municipal de Orlandia, em 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> discussão, na sessão extraordinária do dia 30/10/51, conforme o Projeto Lei n.<sup>o</sup> 104 de 19 de Outubro de 1951, e publicada por Edital pela Contadoria Municipal, em 5 de Novembro de 1951.

aj Emilio Nonino - Chefe da Contabilidade Municipal.

Eu Jaime Sordi - Escriurario da Receita e Despesa Municipal nesta data a registrei.

*Apparecido Assis*

Lei n.<sup>o</sup> 99

De 5 de Novembro de 1951.  
Abrindo na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar, na importância de CR\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil cruzeiros).

Apparecido Assis, Prefeito Municipal de Orlandia, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, Decretou e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1.<sup>o</sup> Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar, na importância de CR\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil cru-